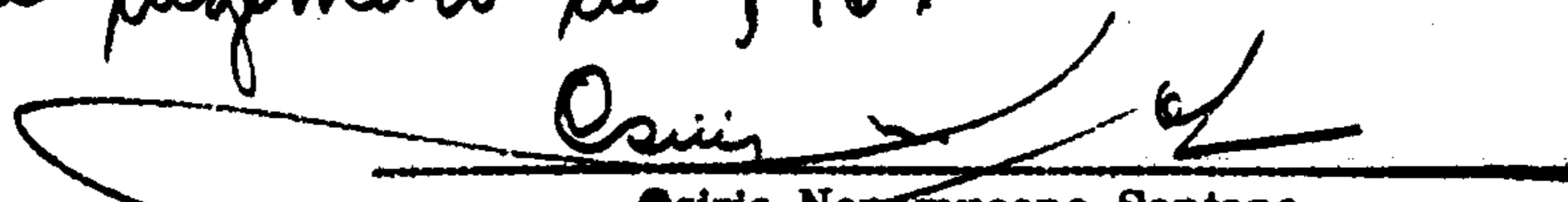


da Estância Balneária de Caraquatutula, aos
19 de dezembro de 1961


Osiris Nepomuceno Santana
Chefe de Seção Padrão "O"
respondendo pela Secretaria

Lei nº. 430 - 61 c

Antônio Augusto Matheus, Prefeito Municipal
de Caraquatutula.

Fica saber que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito da quantia de cr-285.000,00 (duzentos e oitenta e
cinco mil cruzados), suplementar às seguintes ver-
bas do orçamento vigente:

1-2-1 8.09-3	Material de Consumo - Item I	cr- 50.000,00
2-3-1 8.09-1	Pessoal Variável	cr- 10.000,00
2-4-1 8.85-0	Pessoal Fixo - Item II	cr- 10.000,00
2-7-1 8.88-3	Material de Consumo - Item I	cr- 15.000,00
	Item II	cr- 20.000,00
3-1-1 8.81-3	Material de Consumo - Item I	cr- 80.000,00
	Item IV	cr- 20.000,00
3-1-1 8.81-4	Despesas Diversas - Item I	cr- 50.000,00
4-1-1 8.43-3	Material de Consumo - Item II	cr- 20.000,00
44-1 8.28-4	Despesas Diversas - Item I	cr- 10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão
utilizados os seguintes recursos:

Excesso de arrecadação já verificado no corrente exer-
cício nas seguintes verbas:

2-6-0 6-12-0	Cobrança da Dívida Ativa	cr- 133.000,00
2-6-0 6-21-0	Multas	cr- 18.700,00
2-6-0 6-23-0	Orcenuais	cr- 35.800,00

Anulação parcial da verba:

7-2-1 8.91-4	Despesas Diversas - Item II	cr- 97.500,00
----------------	-----------------------------	---------------

Alto
Alto

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraquatutula, 19 de dezembro de 1961.

Alto
ANTÔNIO AUGUSTO MATHÉUS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraquatutula, aos 19 de dezembro de 1961.

Osiris
Osiris Nepomuceno Santana
Chefe de Seção Padrão "O"
respondendo pela Secretaria

Lei nº 431 - 61 e

Antônio Augusto Mathéus, Prefeito Municipal de Caraquatutula.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de cr. 2.313.417,20 (dois milhões, trezentos e treze mil, setecentos e dezessete cruzeiros e vinte centavos), a fim de fazer face a pagamentos do exercício de 1960, distribuídos pela seguinte codificação:

0-1-1	8-00-0	Despesa fixa	19.000,00
0-1-1	8-00-4	Despesas Diversas	5.000,00
1-2-1	8-07-0	Despesa fixa	12.000,00
1-2-1	8-09-0	Despesa fixa	122.500,00
1-2-1	8-09-1	Despesa variável	248.407,50
1-2-1	8-09-3	Material de consumo	10.323,00
1-2-1	8-09-4	Despesas Diversas	79.435,00
1-2-1	8-13-0	Despesa fixa	45.000,00
1-2-1	8-13-1	Despesa variável	8.764,00
1-2-1	8-13-4	Despesas Diversas	17.253,20